

15 — Em casos excepcionais, designadamente quando o número de candidatos for de tal modo elevado que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos, a entidade empregadora pública utilizará um dos métodos de selecção alternativos legalmente previstos n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15.1 — No caso previsto no número anterior, a ponderação de um único método de selecção será de 100%;

16 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, no prazo de cinco dias úteis, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, no mesmo prazo e formas previstas para a notificação dos candidatos excluídos, conforme artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na montra do edifício da Junta de Freguesia. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através das formas previstas anteriormente mencionadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Junta de Freguesia em data oportuna.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional, no prazo de 3 dias úteis contados da mesma data.

19 — Em tudo que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente do júri: Dr.ª Maria Luísa Palolo Calapez — Chefe da Divisão dos Serviços Sócio-Culturais do Município de Redondo.

1.º Vogal Efectivo — Prof. Jerónimo Joaquim Lagartixo Veigas, Secretário do Vereador da Cultura, Educação e Desporto do Município de Redondo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo — Matilde Amália de Mira Correia Raposinho, Assistente Técnico da Freguesia de Redondo.

Vogal suplente — Sara Cristina Carriço Rebola, Assistente Técnico da Freguesia de Redondo.

21 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Junta de Freguesia de Redondo, 17 Fevereiro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Joaquim Siquenique Carriço*.

302926299

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 4156/2010

«Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Para efeitos do disposto no artigo 50 e alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por meu Despacho n.º 05/CA/2010, datado de 12/02/2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o exercício de funções públicas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um (1) Assistente Técnico na área funcional de manutenção, previsto no mapa de pessoal.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos electromecânicos e instalações eléctricas industriais; controlar o funcionamento dos equipamentos, detectar e diagnosticar anomalias; planejar, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e instalações, de acordo com as

normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor; avaliar e providenciar os meios humanos e materiais necessários à intervenção de manutenção, tendo em consideração os prazos para execução; planejar e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação e montagem de componentes e ou equipamentos e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efectuado; controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados; proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de máquinas, motores e outros equipamentos industriais; colaborar no desenvolvimento de estudos e projectos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias; aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e protecção ambiental respeitantes à actividade profissional.

3 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo concursal.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Habilitações Literárias: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Podem ainda nos termos do n.º 2 do artigo 51.º, candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — De acordo com o parecer favorável, do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Smas de Almada, são ainda admitidas candidaturas de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Métodos de Selecção e Critérios: Prova de conhecimentos gerais e específicos, teórica escrita (PCTE) com duração aproximada de 60 minutos, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, obedecendo ao seguinte programa:

9.1 — Programa de provas: Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública; Regime de vinculação de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas e regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas; Regulamento Municipal de águas residuais; Opções do plano e orçamento do ano de 2010 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; Operação e Manutenção de Estações Elevatórias; Constituição de Electrobombas e Princípios de Funcionamento; Tipos de válvulas e seu funcionamento; Planeamento e Práticas de Manutenção Electromecânica.

9.2 — Bibliografia:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regulamento Municipal de Águas Residuais disponível em (www.smasalmada.pt); Opções do Plano e Orçamento Ano de 2010 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada disponível em (www.smasalmada.pt);

Sítio dos SMAS (www.smasalmada.pt); Estações Elevatórias — Saneamento Básico”, Vol I e II, LNEC; Organização e Gestão da Manutenção”, Eng.º João Pinto, Cenertec; Manual de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Eléctricos”, Francisco Rey Sacristán, Plátano-Edições Técnicas; Manual de Interpretação de Esquemas Eléctricos”, Francisco Ruiz Vassalo, Plátano-Edições Técnicas.

10 — Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, a aptidão, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11 — Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Em que: HL — Habilitações Literárias; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional; AD — Avaliação do Desempenho.

Entrevista de Avaliação de competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

13 — Ordenação Final: A resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo que:

13.1 — Candidatos previstos n.º 1, do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, OF = (0,40) PCTE + (0,40) AP + (0,20) EPS;

13.2 — Candidatos previstos n.º 2, do artigo 53, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: OF = (0,40) AC + (0,40) EAC + (0,20) EPS.

14 — Considerando a urgência que reveste o presente recrutamento, caso o número de candidatos admitidos comprometa a celeridade necessária na conclusão do procedimento de recrutamento, o júri poderá vir a aplicar o determinado no Artigo 53.º n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos dos Artigo 6.º n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dar cumprimento à aplicação faseada dos métodos de selecção, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º a 9.º da Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — São excluídos os candidatos que não compareceram a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção eliminatório, considera-se excluído do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

18 — Os candidatos devem declarar, no respectivo formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

19 — Júri do Concurso: Presidente do júri — Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal. Vogais efectivos — Lurdes Alexandra Neto de Sousa, Directora de Departamento Municipal; Henrique Alexandre de Castro Veloso, Técnico Superior (Engenheiro). Vogais suplentes — Nuno Jorge Lança Santana, Técnico Superior; Ana Cristina dos Santos Furtado, Chefe de Divisão Municipal.

20 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

21 — Formalização das candidaturas: é efectuada em suporte de papel através de formulário tipo, de utilização obrigatória (disponível no sítio dos SMAS <http://www.smasalmada.pt/>), devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, dos SMAS, no horário compreendido entre as 9h:00 m e as 12h:30 m e entre as 14h:00 m e as 17h:30 m, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge n.º 2/2800-585 Pragal, até ao termo do prazo fixado.

21.1 — A candidatura deve ser acompanhada de documentos (Habilitações Literárias ou profissionais e Currículo Profissional) previstos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21.2 — Os candidatos que exerçam funções no serviço que procedeu à publicação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo Júri ao respectivo serviço de pessoal, e àquele entregues officiosamente. Os candidatos referidos no numero anterior não é exigida demais documentação, desde que os mesmos refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

21.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, são punidas nos termos da lei;

21.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

22 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, sendo que, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) e c) do n.º 3 do artigo 30 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A lista unitária dos candidatos será feita através de ofício registado a remeter aos mesmos nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 30.º n.º 3, alínea b) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica dos SMAS, no endereço electrónico <http://www.smasalmada.pt/> e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num Jornal de expansão nacional.

Almada, 12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

302929093

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 4157/2010

Torna-se público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o Conselho de Administração deliberou, na sua reunião de 29 de Janeiro de 2010, nomear no cargo de Director Delegado dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, cargo de direcção superior de 1.º grau, em regime de comissão de serviço e por um período de 3 anos, renovável por iguais períodos, o licenciado em engenharia civil, Fernando Rui Homem Godinho, Técnico Superior do mapa de pessoal dos referidos Serviços Municipalizados, cujo currículo académico e profissional, que se anexa, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

19 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Cota Rodrigues*.

Nota relativa ao currículo do nomeado (resumo)

Possui licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Hidráulica, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1979.

É membro da Ordem dos Engenheiros, com a cédula profissional n.º 19109.

Iniciou a sua actividade profissional em Outubro de 1979, como projectista num gabinete particular, primeiro como estagiário e depois como chefe de projecto.

De Abril de 1980 a Maio de 1982 foi Oficial da Reserva Naval da Direcção das Infra-Estruturas Navais (DIN) como adjunto do Chefe da 5.ª Repartição.

Prestou serviço na Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo, como engenheiro civil, e entre Outubro de 1985 e 31 de Janeiro de 1989, em simultâneo com execução de estudos e projectos, foi professor da disciplina de Matemática no ensino oficial.

Desde 1 de Janeiro de 1989 é Director Delegado dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, orientando e coordenando as funções técnicas, administrativas e financeiras destes Serviços, em tudo o que não seja da exclusiva competência do Conselho de Administração ou do seu Presidente.

Participou em diversas acções de formação e encontros para actualização de conhecimentos relacionados com as áreas de actuação destes Serviços: águas, águas residuais e resíduos sólidos.

302938457